

Ofício 55/2020

Brasília-DF, 02 de abril de 2020.

Ao Senhor

**Leonardo Rolim**

Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Brasília/DF

## **Assunto: A Realidade dos Servidores do INSS e a Portaria n. 422/2020**

Prezado Senhor,

A Diretoria Colegiada da **FENASPS** – entidade com sede e foro no Setor de Diversões Sul (SDS), Edifício Venâncio V, térreo, loja 28, Brasília/DF, entidade representativa dos servidores da Carreira do Seguro, Seguridade Social e ANVISA, vem através do presente expor motivos e solicitar o que segue:

Em resposta ao ofício da Federação entregue em mãos para vossa senhoria em Santa Catarina no dia 16 de Marco, comunicamos o recebimento de documento do Diretor de Gestão de Pessoas e Administração – Substituto, onde relata as providências que estão sendo tomadas para prevenção e contenção de infecção pelo coronavírus. No referido documento confirma as dificuldades em fornecer EPIs para os servidores do INSS em razão das dificuldades de aquisição dos mesmos.

Nesse sentido, é extremamente contraditório a direção central do INSS, possibilitar a abertura das unidades do INSS através de uma portaria, colocando em risco a vida dos servidores e da população.

Entre as providencias adotadas foi a instituição compulsória do Teletrabalho para todos os servidores, conforme a liberação de aproximadamente nove mil VPN e a portaria 422/2020, que institui em caráter excepcional medidas protetivas ao COVID-19, mas na realidade estabelece normas para o trabalho home office a todos os servidores, que estarão obrigados a assinarem vários termos, dentre eles, o de pactuação para cumprimento de metas de 90 pontos, por produto e pactuação para acompanhamento.

Desconsideram totalmente a situação dos pais que necessitam dispor de cuidados com seus filhos. Ainda, impõe o cumprimento de metas inclusive para os servidores infectados por coronavírus, ou seja, não respeitam nem mesmo, os servidores que necessitam se afastar do trabalho por adoecimento.

Tendo em vista que esta Presidência não acatou as propostas apresentadas pela Federação, reafirmamos a impossibilidade de estabelecer que os servidores que não possuem as condições para o trabalho remoto, seja porque tem dificuldades operacionais, seja porque nem todos dispõem de sistema de internet, nem equipamentos compatíveis e até mesmo foram treinados para exercerem as diversas

atribuições impostas. Também, existem na autarquia cargos com atribuições e competências profissionais específicas, normatizadas em lei, em que suas atividades são desenvolvidas predominantemente de forma presencial, sendo assim, impossível imposição de metas, considerando que esses profissionais nunca desenvolveram trabalho remoto, como por exemplo: Psicólogos, Fisioterapeutas, Terapeutas, Engenheiros e Assistentes Sociais.

Esta portaria vai trazer mais problemas ainda para a instituição que terá que montar um exército de controladores de pontos virtuais dos servidores, (dúvidas se é controle de ponto ou de produtividade) que enfrentarão diferentes realidades de acesso a Internet País afora. Além, de se configurar instrumento de assédio para os gestores locais e regionais ao possibilitar a imposição total e indiscriminada ao conjunto dos servidores. Acreditamos que os autores desta portaria deveriam tomar um choque de realidade, quando passar a pandemia e irem ver a realidade da instituição nas milhares de unidades do INSS em todo País. Com certeza não é a mesma onde estas pessoas trabalham.

Diante destes fatos, reiteramos a reivindicação do INSS, para "suspensão imediata de todas metas para todos os servidores do INSS e suspensão do ciclo de avaliação – ITC GDASS, durante o período de emergência da pandemia da COVID 19" e que as mesmas sejam rediscutidas com as entidades após esse período.

Estabelecer que nos casos onde os servidores não disponham de equipamentos, ou diferentes atribuições profissionais possam fazer cursos on-line, como a nova legislação da EC n. 103 e correlatas, a exemplo da normativa dos auditores fiscais do trabalho.

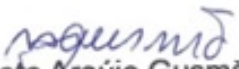
Por fim, informamos que a Portaria n. 422/2020, gerou grande insatisfação e indignação entre os servidores e servidoras, demonstrou que a direção central reitera sua imposição de metas e não tem qualquer preocupação com a segurança e saúde dos servidores e da população.

Desta forma, requeremos a revogação imediata da portaria n. 422/2020, considerando que a mesma enseja a possibilidade de grave risco de redução salarial para os trabalhadores e trabalhadoras do INSS, além de impor que a categoria pague os custos com infraestrutura (energia elétrica, internet e equipamentos) e sem conhecer a realidade das diversas áreas do INSS e condições concretas dos (as) servidores impõem metas de produtividade.

Os (as) servidores não aceitarão nenhum correr o risco de pagar para trabalhar e terem uma redução nos seus salários.

**Nada mais havendo a tratar, subscrevemo-nos abaixo e colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para o que se fizer necessário.**

Atenciosamente,

  
Laurizete Araújo Gusmão  
Diretoria Colegiada  
FENASPS

---

**FENASPS encaminha Ofício 55/2020**

1 mensagem

---

**documentacao fenasps** <documentacao@fenasps.org.br>  
Para: gabinete@inss.gov.br, pres@inss.gov.br

2 de abril de 2020 20:47


Boa noite, Prezados (as)!  
Estamos encaminhando o ofício 55/2020 da Fenasps ao Sr. Presidente do INSS. Segue anexo.

Atenciosamente,

Plantão FENASPS

Solicitamos a confirmação de recebimento, agradecemos desde já.  
[documentacao@fenasps.org.br](mailto:documentacao@fenasps.org.br)  
[fenasps@fenasps.org.br](mailto:fenasps@fenasps.org.br)

---

 **Ofício 55 ao Pres do INSS 02.04.2020.pdf**  
136K